

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
(Secretaria de Transportes e Obras e setor Estradas Vicinais)

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de mangueiras e terminais prensados para conserto e manutenção de veículos e maquinas desta secretaria, quantidade referente a 01 ano.

CENTRO DE CUSTO SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MENOR PREÇO UNITÁRIO
1	Mangueira 1' mínimo 2 tramas, cortadas conforme tamanho solicitado, com terminais já prensados, instalado onde estiver a máquina/caminhão no município de Curitiba.	m	50	190,00
2	Mangueira 5/8' mínimo 2 tramas, cortadas conforme tamanho solicitado, com terminais já prensados, instalado onde estiver a máquina/caminhão no município de Curitiba	m	100	122,00
3	Terminal 1' prensado, instalado onde estiver a máquina no município de Curitiba.	pç	100	60,00
4	Terminal 5/8' prensado, instalado onde estiver a máquina no município de Curitiba.	pç	200	40,00
			TOTAL	35.700,00

CENTRO DE CUSTO ESTRADAS VICINAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MENOR PREÇO UNITÁRIO
1	Mangueira 1' mínimo 2 tramas, cortadas conforme tamanho solicitado, com terminais já prensados, instalado onde estiver a máquina/caminhão no município de Curitiba.	m	100	190,00
2	Mangueira 5/8' mínimo 2 tramas, cortadas conforme tamanho solicitado, com terminais já prensados, instalado onde estiver a máquina/caminhão no município de Curitiba	m	150	122,00
3	Terminal 1' prensado, instalado onde estiver a máquina no município de Curitiba.	pç	200	60,00

4	Terminal 5/8' prensado, instalado onde estiver a máquina no município de Curitiba.	pç	300	40,00
			TOTAL	61.300,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Futura e eventual aquisição de mangueira e terminal prensado para conserto e manutenção de veículos e maquinas desta secretaria.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues e instalados onde estiver o veículo ou máquina, dentro do município de Curitiba, conforme descritivo.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues **02 (duas) HORAS**, contados da solicitação do serviço.

5.2. O recebimento definitivo dos serviço/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

5.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

5.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

5.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual

deverão ser descritas as divergências.

5.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

5.4. A garantia mínima será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitiba-SC, 30 de março de 2021.



Hercílio Beppler
Secretário de Transportes e Obras